



**RESOLUÇÃO Nº 035/2011-COU**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria e no site <http://www.scs.uem.br>, no dia 22/12/2011.

Isac Ferreira Lopes,  
Secretário.

**Nega provimento ao recurso interposto por Marcos Clair Bovo contra resultado final de Concurso Público para Professor Não-Titular do Departamento de Geografia.**

Considerando o conteúdo do **Protocolizado nº 11.819/2011-PRO**;  
considerando o disposto na Resolução nº 027/97-COU;  
considerando o disposto no Parecer nº 010/2011-ADM,

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO APROVOU E EU, REITOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Negar provimento ao recurso interposto pelo requerente **Marcos Clair Bovo**, contra homologação do resultado final do Concurso Público para Professor Não-Titular do Departamento de Geografia, área de conhecimento: (13) Ensino da Geografia, conforme Edital nº 143/2011-PRH.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 19 de dezembro de 2011.

Júlio Santiago Prates Filho,  
**Reitor.**

**ADVERTÊNCIA:**

O prazo recursal termina em 16/01/2012. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)